



Gabinete do vereador Fransuá (PV)

4^a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei n. 265/22 – de autoria do Executivo Municipal, ALTERA a Lei n. 1.448 de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei n. 0265/22 – autoria do Executivo Municipal**, cuja ementa está registrada acima. Importa dizer, de início, que a matéria foi, necessariamente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como das questões financeiras que a envolvem.

Da leitura da matéria, registra-se que a Prefeitura de Manaus apresenta as razões para protocolização, neste Poder Legislativo, da propositura, sendo a principal a necessidade de atualização do número de salas, que passarão de 05 para 41 (quarenta e uma) salas de aula, no atendimento a alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino.

É o relatório.

Do texto do Projeto de Lei n. 0265/22, está evidente a iniciativa do Poder Executivo Municipal para regularização do número de salas, o que promove, indubitavelmente, um maior atendimento a crianças e adolescentes daquela localidade da cidade de Manaus, situação que não é desconsiderada neste projeto da Prefeitura.



Gabinete do vereador Fransuá (PV)

Por essa razão, considerando que esta propositura, de um lado, cumpre o papel de regularizar número de salas da Escola Municipal Gilberto Rodrigues dos Santos e, do outro, de favorecer o atendimento a um número mais expressivo de estudantes no bairro Lago Azul, a manifestação desta relatoria é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Ver. Fransuá (PV)

Relator